



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - **Samuel Sanseverino Soares**, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235416062 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

CONTRATADA: EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.863.150/0001-07, situada na Rua Fernando Menezes de Goes, nº 397, Edifício Lucilio Cobas, Sala 402 e 403, Pituba, Salvador, BA, CEP 41810-700, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Margarette Lucena da Silva**, portadora do RG: 739434799 e inscrita no CPF sob o nº 810.536.575.87.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 (doze) meses, passando o seu término para o dia 28 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que prevê esta prorrogação ora realizada com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$600,00 (seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA- DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficando o órgão competente autorizado a emitir a respectiva Nota de Empenho Global.

CLÁUSULA QUINTA- DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado como fiscal deste contrato a servidora Nayara Beatriz Berdnaski Malaquias - Matrícula nº 131.122-4.

CLÁUSULA SEXTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 033/2021, com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 28 de fevereiro de 2021.

Contratante:

Câmara Municipal de Areal
Presidente
Samuel Sanseverino Soares

Contratada:

P/EAC Empresa de Administração de Contratos
Margarete Lucena

TESTEMUNHAS:

1

NOME: Marcela de Souza Cabral
CPF: 140.109.909-99
RG Nº: 304196983

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

NOME: *Nayara Beatriz Bernardino Malaguias de Faria*

CPF: *080 080 970 - 018*

RG Nº: *14 866 194*

CM